



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ: 12.350.153/0001/48

Contrato nº 032-A/2021

**INSTRUMENTO DE CONTRATO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SR(A).
MARIA DE FÁTIMA SOBREIRA
LIMA FEITOSA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob nº 14.831.567/0001-14, com sede na Rua Santo Antonio, nº 30, Centro, Água Branca, Alagoas, neste ato representado pela Secretária **TAIANA FEITOZA LIMA**, brasileira, casada, portador do RG nº 36220221 SEDS-AL e CPF/MF nº 110.453.124-01, com endereço nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado o SR(A). **MARIA DE FÁTIMA SOBREIRA LIMA FEITOSA**, Brasileira, portadora do RG nº 1810378 SEDS-AL e do CPF nº 036.991.284-58, residente e domiciliado na POVOADO VARZÉA DO PICO, ZONA RURAL, CEP- 57490000, ÁGUA BRANCA - AL, doravante denominado **CONTRATADO**, de forma justa e acordada nos termos abaixo transcritos:

DA PREVISÃO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Instrumento Particular de Contrato Individual de Trabalho Temporário é amparado pelas normas inseridas no artigo 37, IX, da Constituição Federal, com fulcro na Lei nº 345/92, consubstanciada ainda nas Leis Municipais nºs 435/00 e 480/03, em face à excepcional necessidade temporária de interesse público, sendo dispensável, nestes específicos casos, o processo licitatório conforme prevê o artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O **CONTRATADO** se obriga a prestar seus serviços profissionais junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, **exercendo o cargo de ASSISTENTE SOCIAL**, executando seus trabalhos no FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, programa CRAS deste Município de Água Branca – AL, respeitando os princípios da administração pública, durante o período de vigência deste Contrato.

DO PRAZO

CLÁUSULA TERCEIRA – Este Contrato terá validade a partir da sua assinatura **até o dia 31 de dezembro de 2021**.

HORÁRIO DE TRABALHO

CLÁUSULA QUARTA – A jornada de trabalho do **CONTRATADO** será de 30 (Trinta) horas semanais, nos termos da legislação vigente, facultada a compensação de horários e variação da presente jornada, a critério da Administração Pública Municipal.



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ: 12.350.153/0001/48

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela prestação dos serviços ora pactuados, o valor de R\$ 1.511,60 (Um mil, Quinhentos e Onze Reais e Sessenta Centavos) mensalmente e com os descontos legais. As despesas provenientes deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista nas legislações específicas da Administração Pública Municipal, Federal e Estadual vinculadas à área pública de Assistência 20600.0661, através da função programática nº 08.244.0003.6046- bloco de proteção social básica (BLC PSB-CRAS/SCFV), do elemento de despesa sob nº 31.90.04.00.00.00.200100000 – Contratação por Tempo Determinado, conforme prevê o Capítulo III – Dos Contratos, da Lei nº 8.666/93.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATADO responderá por seus próprios atos e procedimentos profissionais no desempenho de suas atividades provenientes deste Contrato, respeitando seus superiores hierárquicos e obedecendo ao que prevê as normas referentes à categoria.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente Instrumento Particular de Contrato Individual de Trabalho Temporário poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas partes, sem direito a quaisquer indenizações por parte do CONTRATADO, devendo ser denunciado com 30 (trinta) dias de antecedência.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produzam seus efeitos jurídicos legais, nomeando o Foro local para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios pertinente ao presente Contrato.

Água Branca/AL, 01 de setembro de 2021.

Taiana Feitosa Lima

Taiana Feitosa Lima

Gestora do Fundo Mun. de Assist. Social

CONTRATANTE

Maria de Fátima Sobreira Lima Feitosa

Maria de Fátima Sobreira Lima Feitosa

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. *Maria Lívia A. A. Brito*

R.G. nº 3562923 -1 SEAS-AL
CPF nº 107-260.574-01

2. *Detonio Teixeira dos Santos*

R.G. nº 36902465
CPF nº 314.729.274-43